



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.504, DE 16 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a denominação do Conjunto Esportivo do Bairro Paraíso e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

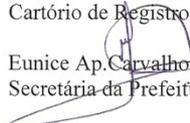
Artigo 1º - Fica denominado “**ROBERTO CARLOS CAPODIFOGLIO**”, o Conjunto Esportivo localizado no Bairro Paraíso, município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Santa Cruz da Conceição, 16 de abril de 2008.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura